



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 283/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 16/12/25 Edição nº 3037

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.992.674,05 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.992.674,05 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 52.560,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 4.974,01

Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do FUNDEB (70%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 950.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do FUNDEB (70%)

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 111.160,04

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do FUNDEB (70%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 414.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 166.980,00

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

06.001.10.122.0009.2344 – Manutenção Gab Sec Municipal de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 110.000,00

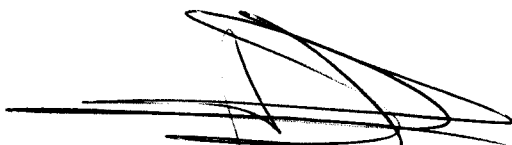
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); e 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica; 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

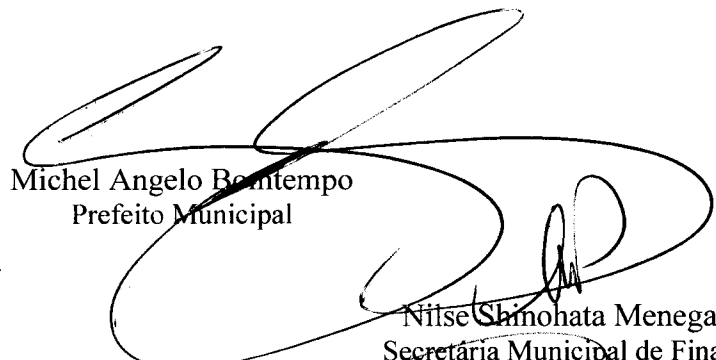
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

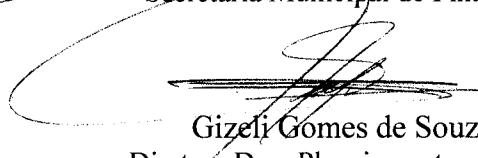


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Ben tempo
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão